



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### MANIFESTAÇÃO AO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

De Acordo:	
LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873	Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI.29041343873 Dados: 2021.12.28 08:15:03-0300
Leandro Maffeis Milani Prefeito Municipal	

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 – EDITAL Nº 112/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

#### **I – PRELIMINARMENTE**

Trata-se de recurso administrativo interposto, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **LIEGE LICITAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ Nº 33.256.775/0001-81)**, estabelecida na Alameda Ezequiel Mantoanelli nº 190 Casa 06 Condomínio Residencial Bele Ville Itaycy, Bairro Jardim Panorama, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.340-350, doravante denominada **RECORRENTE**, contra a aceitabilidade do produto ofertado pela empresa vencedora do Item nº 04 do presente certame, qual seja a empresa **E. M. MARQUES INFORMÁTICA – EPP (CNPJ Nº 13.641.651/0001-02)**, estabelecida na Rua Agenor Martins Vieira nº 2-93, Bairro Nova Bauru, no município de Bauru, Estado de São Paulo, denominada **RECORRIDA**.

#### **II – DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Registra-se que foram cientificados os demais licitantes da existência e trâmite do recurso administrativo, não havendo o protocolo de memorial de contrarrazões, todavia o pedido de desistência do item por parte da recorrida.

#### **III – SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO E CONTRARRAZÕES**

A empresa **LIEGE LICITAÇÕES EIRELI – ME** vem através de seus respectivos



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

memoriais apresentar recurso administrativo quanto ao resultado da etapa de lances para o item nº 04, ocasião em que fora declarada vencedora a empresa **E. M. MARQUES INFORMÁTICA – EPP**, com relação à especificação do produto ofertado.

Em seus argumentos, a recorrente informa que a empresa vencedora ofertou para o item 04 o notebook da marca LENOVO S145-15API, sendo que o produto possui processador RYZEN com clock de até 3.7 GHz, estando assim em desatendimento ao exigido no Anexo I do Edital.

Com base nessa informação, requer a desclassificação da referida empresa, por ofertar produto que não atenderia às especificações técnicas editalícias e por seu consequente descumprimento ao princípio da vinculação ao Edital.

As demais licitantes foram comunicadas da existência de memorial de recurso, para que, caso desejassem, apresentassem contrarrazões. A empresa **E. M. MARQUES INFORMÁTICA – EPP**, denominada recorrida, após tomar conhecimento do recurso, solicitou sua **DESCLASSIFICAÇÃO** do referido item via e-mail, informando que o produto ofertado não atende o Clock de 3.9 GHz.

A empresa também fora questionada pelo Pregoeiro quanto aos seguintes aspectos: (a) esclarecimento quanto ao processador do produto, indicando se o ofertado era Intel Core I5 ou AMD RYZEN; (b) Informações se o produto atingiria a velocidade de até 3,9 GHz e (c) informação se o produto possuiria a entrada RJ45 acoplada ao equipamento, uma vez que a proposta da empresa ofertava cabo conversor, **pontos estes que não foram esclarecidos pela empresa.**

É o relatório.

#### IV – DO MÉRITO

O recurso será conhecido e julgado, uma vez que foi protocolado tempestivamente e reúne condições de sua admissibilidade, sendo as razões recursais **acolhidas**, pelos motivos a seguir expostos:

Inicialmente, o descritivo do item nº 04 nos traz a seguinte exigência:

NOTEBOOK, PROCESSADOR DE 8ª GERAÇÃO CORE I5-8265U. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador: 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8265U (1.60 GHz, Turbo Max 3,9 Ghz, quad-core, Cache de 6MB); Memória: 8GB, DDR4, 2400 Mhz, expansão mínima 16GB Disco Rígido: disco rígido de 1 TB (5400 RPM) Placa de vídeo: Integrada Intel® UHD Graphics 620 Tela: LED 15.6", resolução 1366x768, com antirreflexo Teclado: ABNT2 em Português (Brasil) Rede: Wireless™ 802.11ac + Bluetooth Portas: Leitor de cartão SD, USB 2.0, HDMI, RJ45, USB 3.1, Entrada de fones de ouvido e microfone Sistema Operacional: Windows 10 Pro, de 64 bits - em Português (Brasil) Software de aplicativos: Microsoft® Office Home & Business vitalício Cabo de alimentação: Cabo de alimentação de 250 V, 1 M (Brasil) Fonte de alimentação: Adaptador AC/DC original do modelo ofertado Etiqueta do processador Intel® Core™ i5 Garantia: 12 Meses a partir da



## Prefeitura Municipal de Birigui

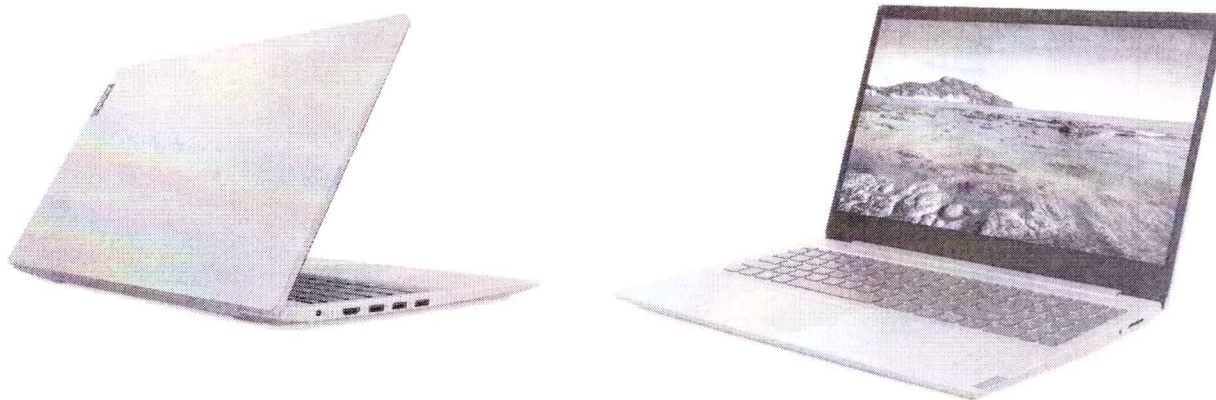
CNPJ 46.151.718/0001-80

data de emissão da nota fiscal e suporte técnico no local pelo fabricante ou seu autorizado. \*O Sistema Operacional e Aplicativos devem vir instalados de fábrica na partição de auto recuperação do HD. Documentação/discos: Documentação Técnica em Português (Brasil).

Em análise ao produto ofertado pela empresa ora vencedora, verifica-se que usualmente o processador ofertado para o modelo LENOVO S145-15API é o AMD RYZEN, o que não foi esclarecido pela recorrida sobre o correto processador do produto.

Em relação à velocidade, a própria recorrida solicitou sua desclassificação, onde informa que o Clock não atingirá a velocidade de 3,89 GHz.

Seguindo ainda a análise do produto, verifica-se que o mesmo não possui como componente de fabricação a entrada RJ45, onde na apresentação da proposta final a recorrida informa que o produto acompanhará um adaptador de rede RJ45 da marca Multilaser WI272, o que por si só demonstra que o produto não atende ao edital. Conforme imagens, verifica-se o produto não possui esta entrada acoplada ao equipamento, ponto este também não esclarecido pela recorrida.



Assim, verifica-se que o produto ofertado está em desconformidade e não atende às exigências do Edital, observando-se assim violação ao disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.





## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

### V – DA DECISÃO

Diante os fatos apresentados, decide-se pelo **CONHECIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela recorrente, e no mérito, pelo **PROVIMENTO TOTAL**, visto que o produto ora ofertado pela recorrida não atende ao exigido em edital, fato confirmado pela mesma, para tanto reformando-se o resultado anteriormente proferido, desclassificando-se assim a empresa **E. M. MARQUES INFORMÁTICA – EPP** para o item nº 04.

**Considerando a desclassificação da mesma, fica desde já convocada a próxima classificada para o item nº 04 para sessão de negociação e análise dos documentos de habilitação, a realizar-se no dia 23/12/2021 às 09:00 horas, na plataforma “BLL”. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação com a próxima classificada do item em tela.**

Submete-se o presente expediente à Autoridade Superior, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para concordância, e após remeta-se à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos para publicação do resultado na Imprensa Oficial, Diário Oficial do Município e Jornal Local.

Birigui, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Ênio Nicolau Linares Garcia

Pregoeiro Oficial